



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.429, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**  
**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias

*16 de março de 2018*

Estabelece valores para troca de cautelas e premiação do Programa Nota Fiscal dá Prêmios edição 2018.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o § 2º do art. 4º da Lei Municipal 1.726, de 26 de novembro de 2013, e Lei Municipal 1.809 de 25 de novembro de 2014,

**DECRETA**

Art.1º Fica estabelecido os seguintes valores para distribuição de cautelas através do Programa Nota Fiscal Dá Prêmios do município de Coronel Barros/RS, edição 2018:

I – Uma cautela a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) em notas de vendas no Bloco de Produtor Rural, limitadas a 100 cautelas por inscrição municipal;

II – Uma cautela a cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas de aquisição de combustível limitadas a 5 cautelas por documento fiscal;

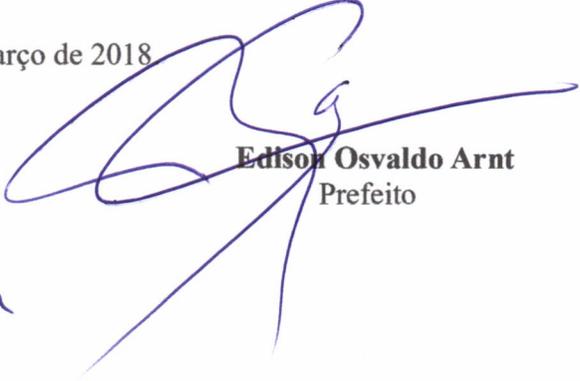
III – Uma cautela a cada R\$ 100,00 (cem reais) em notas de aquisição de demais mercadorias não especificadas nos incisos I e II desse artigo, limitadas a 20 cautelas/ mês por contribuinte.

Art. 2º As cautelas distribuídas terão a seguinte premiação:

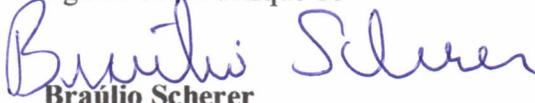
- 1º Prêmio: 01 (uma) motocicleta 125 cilindradas
- 2º Prêmio: 01 (um) forno elétrico
- 3º Prêmio: 01 (um) liquidificador
- 4º Prêmio: 01 (uma) chaleira elétrica
- 5º Prêmio: 01 (um) ferro a vapor

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 16 de março de 2018

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.